



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2017

PROCESSO LC n.º 167/2017

HOMOLOGADA 10/07/2017

OBJETO: Contratação de empresa, para dispor de profissional qualificado e especializado para realização de palestra, com o tema, Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS, no Município de Pato Bragado – PR, com duração mínima de 01 (uma) horas.

FORNECEDOR: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 1.085,00

**MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 167

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa, para dispor de profissional qualificado e especializado para realização de palestra, com o tema, Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS, no Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME - G10 SOLUCOES EMPRESARIAIS
CNPJ n.º 06.233.735/0001-41

DO PREÇO: R\$ 1.085,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais).

DO DIA DA PALESTRA: 18 de julho de 2017

LOCAL: Centro Cultural Arte Encanto, no Município de Pato Bragado - PR

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 07 de julho de 2017.

Marga Beatris Seibert
Marga Beatris Seibert

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4425
de 11/07/17 FL. 39
Marga
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1192
de 10/07/17 FL. _____
Marga
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 17/07/17 FL. _____
Marga
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Assistência Social

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Contratação de Empresa que disponha de profissional qualificado na área especificada e com comprovação técnica através de diploma de curso superior para a realização de palestra com o tema: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS, na Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 18 de julho de 2017, às 14h:00min, no Centro Cultural. Serão utilizados recursos do Governo Municipal – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

OBJETO: Realização de Palestra

Solicitado Por: Marli K. Wollmann

Valor aproximado R\$ 1.000,00

Assinatura _____

Data da Solicitação: 09/06/2017

Carimbo



Marli Kreuz Wollmann

CPF 603 785 223-49

Secretaria de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Assistência Social

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Contratação de Empresa para a realização de palestra com o tema: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS, na Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 18 de julho de 2017, às 14h:00min, no Centro Cultural. Serão utilizados recursos do Governo Municipal – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

OBJETO: Realização de Palestra

Solicitado Por: Marli K. Wollmann

Valor aproximado R\$ 1.000,00

Assinatura

Data da Solicitação: 09/06/2017

Carimbo

Marli Kreuz Wollmann
CPF: 603.785.239-49
Secretaria de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 4997 - Fonte 505

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

(X) Autorizado

() Não Autorizado

Data 13, 06, 17

Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 07 de julho de 2017.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de uma Palestra com o tema: Direitos no Fortalecimento do SUAS, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.010 – Secretaria de Assistência Social

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.05.4999 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cordialmente,

Djoní Aleander Rohden
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 07 de julho de 2017.

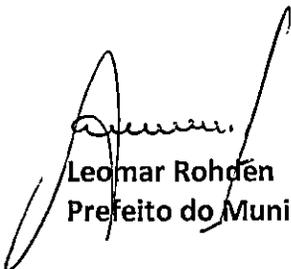
De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação uma Palestra com o tema: Direitos no Fortalecimento do SUAS, no Município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria Municipal de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "DISPENSA JUSTIFICADA DE LICITAÇÃO", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", em decorrência do valor apresentado nos orçamentos, e de acordo com o disposto na legislação vigente.

Atenciosamente;



Leomar Rohden
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa, para dispor de profissional qualificado e especializado para realização de palestra, com o tema, Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS, no Município de Pato Bragado – PR, com duração mínima de 01 (uma) horas.

Esta palestra será ministrada à partir das 14h00min do dia 18 de julho de 2017, nas dependências do Centro Cultural Arte e Encanto, neste Município.

Os subtemas a serem abordados durante o desenvolvimento da palestra são os seguintes:

EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais;

EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS;

EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais;

EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidade dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme exposto pela Secretaria solicitante, anexa ao processo.

FORNECEDOR/CEDENTE

G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME - G10 SOLUCOES EMPRESARIAIS, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.233.735/0001-41, com sede na Rua Concordia, n.º 1354, Loteamento Henrique, Município de Marechal Candido Rondon – Pr, CEP 85.960-000, telefone para contato (45) 3254-3829, neste ato representado pelo senhor Wilson Carlos Hubner.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de uma empresa do ramo constituída, que dispõe do material e mão de obra necessários, devidamente adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

R\$ 1.085,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais).

02.010 – Secretaria de Assistência Social

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.05.4999 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 07 de julho de 2017.

MARGO BEATRIZ SEIBERT - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Djoni Alexander Rohden
Jonatan Fernandes



Marechal Cândido Rondon, 07 Junho de 2017

À:

Prefeitura Municipal de Pato Bragados

a/c.: Marli – Assistência Social

Fone: 3282-1355

Av. Willy Barth, 2885 - Centro

PATO BRAGADO/PR

ORÇAMENTO:

Conforme solicitação, apresentamos abaixo proposta para realização de palestra sobre o tema **Garantias de Direitos no Fortalecimento do SUAS**, para Conferência Municipal de Assistência Social, no município de Pato Bragado, para o dia 18 de Julho de 2017.

Data de realização: 18 de Julho de 2017

Forma de pagamento: após a prestação dos serviços

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Valor da proposta: R\$ 1.085,00 (mil e oitenta e cinco reais)

Dos encargos e despesas: As despesas de encargos sociais, alimentação, hospedagem, tributos e encargos trabalhistas ficam ao encargo da empresa proponente.

Fico a disposição.

Atenciosamente,

Wilson Carlos Hübner

CRA/PR nº 7.455

wilson@g10consultoria.com.br

(45) 3254-3829 / 3254-7970 e 99978-6933

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.233.735/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/2004
NOME EMPRESARIAL G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G10 SOLUCOES EMPRESARIAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CONCORDIA	NÚMERO 1354	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO HENRIQUE	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3254-3829	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/06/2017 às 15:01:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/06/2017

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.233.735/0001-41
NOME EMPRESARIAL: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WILSON CARLOS HUBNER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CAMILLE VITORIA HUBNER	Qualif. Rep. Legal:	15-Pai
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)	Nome do Repres. Legal:	WILSON CARLOS HUBNER

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/06/2017 às 15:01 (data e hora de Brasília).

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06233735/0001-41
Razão Social: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: G10 SOLUCOES EMPRESARIAIS
Endereço: RUA CONCORDIA 1354 / LOT HENRIQUE / MARECHAL
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2017 a 14/07/2017

Certificação Número: 2017061502115609425980

Informação obtida em 30/06/2017, às 15:18:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 06.233.735/0001-41 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.233.735/0001-41

Certidão nº: 132159234/2017

Expedição: 30/06/2017, às 16:41:23

Validade: 26/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.233.735/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



07 Junho de 2017, Toledo/PR

À:

Prefeitura Municipal de Pato Bragados
a/c.: Assistência Social - Fone: 3282-1355
Av. Willy Barth, 2885 - Centro
PATO BRAGADO/PR

PROPOSTA:

Apresentamos abaixo, proposta para realização de palestra para Conferência Municipal de Assistência Social, sob o tema Garantias de Direitos no Fortalecimento do SUAS, no município de Pato Bragado.

Data de realização: Julho de 2017

Forma de pagamento: após a realização da palestra

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Valor da proposta: R\$ 1.100,00

Encargos e despesas: As despesas de encargos sociais, alimentação, hospedagem, tributos e encargos trabalhistas ficam ao encargo da empresa proponente.

Fico a disposição.

Atenciosamente,

Helmut Rohloff
Cpf: 283.308.119-72

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.241.579/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/10/1997
NOME EMPRESARIAL MURIEL TREINAMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GAL CANROBERT P DA COSTA	NÚMERO 930	COMPLEMENTO	
CEP 85.900-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/06/2017** às **14:59:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.241.579/0001-00
NOME EMPRESARIAL: MURIEL TREINAMENTOS LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LAURI ROHLOFF
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	HELMUT ROHLOFF
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/06/2017 às 14:59 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/06/2017

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02241579/0001-00

Razão Social: MURIEL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Endereço: RUA GAL CANROBERT P DA COSTA 930 0 / CENTRO / TOLEDO /
PR / 85900-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2017 a 18/07/2017

Certificação Número: 2017061901065999034165

Informação obtida em 30/06/2017, às 15:10:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MURIEL TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 02.241.579/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:07:17 do dia 09/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2017.

Código de controle da certidão: **59F7.8540.FA20.7FB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MURIEL TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.241.579/0001-00

Certidão n°: 132159389/2017

Expedição: 30/06/2017, às 16:43:04

Validade: 26/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MURIEL TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.241.579/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



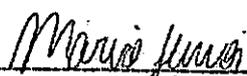
ESTADO DO PARANÁ
M.D. MEIRA JUNIOR - ME CNPJ: 13.207.199/0001-75
RUA BELO HORIZONTE, 1917 - CEP 85802-010 - CASCAVEL - PARANÁ
E-mail culturaeartecascavel@gmail.com fone (45) 9922-9277

Orçamento para palestra magna da Conferência Municipal de Assistência Social, do Município de Pato Bragado - PR.

INSTRUTOR / CURSO	HORAS	R\$ HORA	TOTAL
Palestra Magna da Conferência Municipal da Assistência Social.	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
TOTAL			R\$ 1.650,00

- O valor total do orçamento é de R\$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais).
- Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.
- Orçamento tem validade de 90 (Noventa) dias.

13.207.199/0001-75
M.D. MEIRA JUNIOR
RUA BELO HORIZONTE, 1917
CEP: 85802-010 - CASCAVEL - PR.


Mario Dias de Meira Junior
Administrador
CNPJ 13.207.199/0001-75
Cascavel, 06 de Junho de 2017.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.207.199/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2011
NOME EMPRESARIAL M.D. MEIRA JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CULTURA & ARTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R BELO HORIZONTE	NÚMERO 1917	COMPLEMENTO
CEP 85.802-010	BAIRRO/DISTRITO CIRO NARDI	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO KAXOPAABADA@Gmail.com	TELEFONE (45) 3035-1452	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/06/2017 às 15:02:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/06/2017

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 13.207.199/0001-75
NOME EMPRESARIAL: M.D. MEIRA JUNIOR
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/06/2017

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13207199/0001-75
Razão Social: M D MEIRA JUNIOR
Nome Fantasia: CULTURA & ARTE
Endereço: R BELO HORIZONTE 1917 / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85802-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2017 a 14/07/2017

Certificação Número: 2017061502573302210721

Informação obtida em 30/06/2017, às 15:32:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.D. MEIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.207.199/0001-75

Certidão nº: 132158309/2017

Expedição: 30/06/2017, às 16:32:46

Validade: 26/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M.D. MEIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.207.199/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.D. MEIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.207.199/0001-75

Certidão n°: 132158309/2017

Expedição: 30/06/2017, às 16:32:46

Validade: 26/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M.D. MEIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.207.199/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.D. MEIRA JUNIOR
CNPJ: 13.207.199/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:44:42 do dia 16/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2017.

Código de controle da certidão: **5673.D081.7439.20A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017**

ASSUNTO: Contratação de empresa para dispor de profissional qualificado e especializado para realização de palestra com o tema “garantia de Direitos e Fortalecimento do SUAS”.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2017.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência e do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2017 que esta Administração necessita contratar empresa para realização de palestra. Devido ao pequeno valor envolvido, sendo a segunda contratação deste gênero do ano, entretanto a soma das duas contratações não ultrapassa o limite legal, optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta procuradoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente aquisição, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo é possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

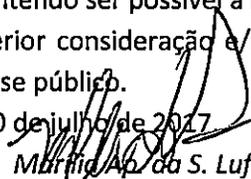
CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

Anote-se que já houve no presente ano uma contratação semelhante, por meio da dispensa 002/2017 no valor de R\$3.400,00, entretanto, somando-se a presente contratação, no importe de R\$1085,00, a outra verificamos que ambas não excedem o limite legal para dispensa de licitação, ao qual na presente análise entendo ser possível a mesma.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 10 de julho de 2017.


Maria Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



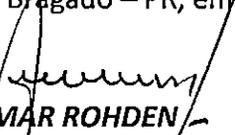
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2017

Comunico a Empresa G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME - G10 SOLUCOES EMPRESARIAIS, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 028/2017, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 10 de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

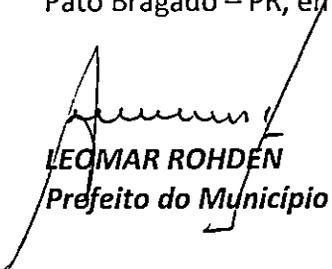
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2017.

OBJETO: Contratação de empresa, para dispor de profissional qualificado e especializado para realização de palestra.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, o Prefeito Municipal de Pato Bragado aprova os termos em que se encontra o processo, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos serviços descritos neste certame da empresa **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME - G10 SOLUCOES EMPRESARIAIS**, ao valor global de R\$ 1.085,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 10 de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº *1197*
de *17/07/17* FL. _____
margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº *4427*
de *18/07/17* FL. _____
margo
Visto